



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER PORTARIA Nº 93/2019/SEI-CTI

DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimento quanto à remoção de servidor, no âmbito deste Centro, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º A remoção interna ocorrerá sempre no interesse da Administração, nas seguintes hipóteses: de ofício ou a pedido do servidor.

Art. 3º Para viabilizar a análise do processo de remoção a pedido, o interessado deverá encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP, os formulários ANEXO I e II desta Portaria, devidamente preenchidos e assinados por todos os agentes indicados nos documentos.

§1º O ANEXO I deverá conter justificativa técnica plausível e detalhada quanto ao pleito, bem como a relação das atribuições específicas a serem desempenhadas na área destino.

§2º O ANEXO II deverá, obrigatoriamente, conter um resumo das principais atividades realizadas na área de origem, bem como relação detalhada das pendências a serem redistribuídas posteriormente pelo responsável da área.

Art. 4º Após avaliação, a DIGEP encaminhará a solicitação ao Diretor para pronunciamento.

Art. 5º Os processos de remoção de ofício serão encaminhados pela Diretoria à DIGEP, contendo justificativa e deliberação da Autoridade Máxima do CTI.

Parágrafo único. Caberá ao responsável pela área de destino, inserir nos autos descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor.

Art. 6º O deslocamento do servidor para a área de destino só poderá ser efetivado após a publicação do ato no Boletim de Serviço do CTI.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 004, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

ANEXO I – PORTARIA Nº 93/2019/SEI-CTI

**À Divisão de Gestão de Pessoas -
DIGEP**

**ASSUNTO: Remoção Interna -
Fundamentação Legal: artigo 36,
da Lei nº 8.112/90**

REMOÇÃO INTERNA – A pedido

SERVIDOR	Matrícula SIAPE

Área de Origem	
Área de Destino	

JUSTIFICATIVA DO PLEITO

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS A
SEREM DESEMPENHADAS NA
ÁREA DE DESTINO (detalhar)**

ASSINATURA DO SERVIDOR

De acordo.

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DA ÁREA DE DESTINO

Ciente.

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DA ÁREA DE ORIGEM

De acordo.

ASSINATURA DA COORDENAÇÃO-GERAL DA ÁREA DE DESTINO

ANEXO II – PORTARIA Nº 93/2019/SEI-CTI

SERVIDOR	Matrícula SIAPE

Área de Origem	
----------------	--

Relatório das principais atividades **REALIZADAS** na área de origem.

Atividades **PENDENTES** na área de origem a serem redistribuídas posteriormente pelo responsável pela área.

ASSINATURA DO SERVIDOR

De acordo.

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DA ÁREA DE ORIGEM



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva**, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, em 09/05/2019, às 09:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4163967** e o código CRC **F05219F7**.

Referência: Processo nº 01241.000016/2019-61

SEI nº 4163967